

Ofício nº 272/2026/PGM

Vilhena/RO, 13 de abril de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação de Projeto de Lei em regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7420/2026, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.554.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicitamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado na sessão ordinária do dia 13 de abril de 2026. A urgência justifica-se em razão da relevância da matéria e a necessidade imediata de atendimento à demanda pública de saúde, assegurando a continuidade e a ampliação dos serviços especializados prestados à população pelo Sistema Único de Saúde.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA: 13 / 04 / 2026
HORA: 09:56

José Antonio Corrêa
Diretor Legislativo
Portaria nº 022/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=9d1eb892-c6f0-43d4-bfc7-7505c4db5b2a>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/04/2026
11:04:52 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.420, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Transposição no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no valor de R\$ 1.554.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, no reforço do crédito para viabilizar a contratação de serviços especializados de saúde, em atendimento às demandas crescentes da população do Município de Vilhena e região, especialmente no que tange à ampliação da oferta de consultas e procedimentos especializados no âmbito do SUS, conforme solicitação elaborada pela Direção da Atenção Especializada em Saúde.

Considerando a necessidade de manter a contratação da empresa prestadora de serviços continuados de apoio administrativo (recepção, servente de limpeza e encarregado), manter a contratação de empresa de vigilância patrimonial noturna (vigia noturno), como também manter o pagamento de energia e aluguel.

Solicitamos urgência na tramitação do Projeto de Lei, em virtude da necessidade imediata de atendimento à demanda pública de saúde, assegurando a continuidade e a ampliação dos serviços especializados prestados à população pelo Sistema Único de Saúde.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa proposição, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 13 de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=df0c9cef-cf5b-458f-8559-37f85454f922>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/04/2026
11:04:53 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7420 , DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO
NO VALOR DE R\$ 1.554.000,00 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 1.554.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3390.39.00.00 15000200 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 210.000,00

1030200711.218 – No SUS com Especialistas

3390.39.00.00 15000200 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000.000,00

1030500712.319 – Manutenção das Atividades do SAE/CTA-IST-AIDS

3390.39.00.00 15000200 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 344.000,00

TOTAL..... R\$ 1.554.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.047 – Manutenção da Casa de Apoio em Porto Velho

3390.39.00.00 15000200 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 240.000,00

1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3390.30.00.00 15000200 Material de Consumo R\$ 314.000,00

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

3350.85.00.00 15000200 Contrato de Gestão R\$ 1.000.000,00

TOTAL..... R\$ 1.554.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=e634c763-65c2-4ab8-bf4a-110dc856a182>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/04/2026
11:04:54 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE